
TRIBUNAL REGIONAL ÉTICA E DISCIPLINA DO CRCSE
ATA ORDINARIA Nº 2022/000008 - TRED/SE
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022

1 Às 13h40. Local: Sede do CRCSE. ABERTURA: A Presidente Maria Salete Barreto
2 Leite, agradeceu as presenças e fez a abertura dos trabalhos do Tribunal Regional de
3 Ética e Disciplina, que contou com a presença dos Conselheiros: Contador Ionas Santos
4 Mariano – CRCSE 4944/0, Contador Francisco José Alves Correia Lima - CRCSE
5 4529/O, Contador Jorge Luiz dos Santos, CRCSE 3942/O, Contador Sergio Ricardo
6 Vieira Rezende - CRCSE 4663/O, Contadora Edvânia Alves de Souza - CRCSE
7 4629/O, Contador José Adélio Vilanova de Araújo - CRCSE 5635/O, Contadora Jucelia
8 Regina Garbellotte Bomfim – PR-036308/O – T- SE, Contador Rafael Souza Santos
9 Nascimento – CRCSE 8228/O, Contadora Monica Nascimento Santos Freitas – CRCSE
10 5459/O, Contador Silvio Antônio da Cruz – CRCSE 7315/O, Técnico em Contabilidade
11 Marcos Moreira Santos - CRCSE 4242/O. Conselheiros Ausentes: Contadora Ana
12 Olivia Barros Lemos - CRCSE 2948/O, Contadora Priscila Candido Reis Pereira
13 Oliveira - CRCSE 8104/O, Contadora Rosa Maria Mateus Feitosa – CRCSE 4763/O e
14 Contador Jenilton Gomes da Silva - CRCSE 3801/O. Os trabalhos foram iniciados na
15 seguinte ordem da pauta: ORDEM DO DIA: 1) Apreciação e votação da Ata n.º
16 007/2022, do TRED - Tribunal Regional de Ética e Disciplina, realizado em
17 31/08/2022. A ata foi aprovada por unanimidade. 2) Apreciação e votação da ata n.º
18 008/2022, da Câmara de Ética e Disciplina realizada no dia 16/09/2022. A ata foi
19 aprovada por unanimidade. 3) Relato dos processos em grau de recurso: **Numero**
20 **Processo: U-2022/000015** – Responder pela parte técnica e manter Organização
21 Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no
22 CRCSE, o que identificamos por meio de fiscalização, CNPJ e pelo não atendimento à
23 notificação. – Por infração ao art. 15 e alínea “b” do art. 28, do DL 9295/46, c/c item 5,
24 alínea “f” do CEPC (NBC PG 01). Conselheiro Revisor: JORGE LUIZ DOS SANTOS.
25 **Decisão:** Considerando que o autuado regularizou a infração, antes do julgamento de 1º
26 instância, conforme Certidão de baixa de inscrição no CNPJ, anexada ao processo, voto
27 pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade – Deliberação
28 2022/000002. Esgotada a pauta, a Presidente Maria Salete Barreto Leite, agradeceu as
29 presenças e assim encerrou a sessão às 14h20. A presente ata foi redigida por mim, Rita
30 de Cassia Moura Correia dos Santos, chefe do setor de fiscalização e que assina após
31 sua aprovação, juntamente com a Presidente Contadora Maria Salete Barreto Leite

32 _____,
33 Contador Ionas Santos Mariano _____,
34 Contador Francisco Jose Alves Correia Lima _____,
35 Contador Jorge Luiz dos Santos _____,
36 Contador Jose Aderio Vilanova de Araújo _____,
37 Contador Sergio Ricardo Vieira Rezende _____,
38 Contadora Edvânia Alves de Souza _____,

TRIBUNAL REGIONAL ÉTICA E DISCIPLINA DO CRCSE
ATA ORDINARIA Nº 2022/000008 - TRED/SE
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022

- 39 Contador Rafael Souza Santos Nascimento _____,
- 40 Contadora Jucelia Regina Garbellotte Bomfim _____,
- 41 Contadora Monica Nascimento Santos Freitas _____,
- 42 Contador Silvio Antônio da Cruz _____,
- 43 Técnico em Contabilidade Marcos Moreira Santos _____,
- 44 e Rita de Cassia M C dos Santos _____.